



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 28/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA IVO BERNARDO DA SILVA.

O **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecido na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, nesta cidade, representada por seu Prefeito, Senhor Edson Luiz Cenci, portador do CPF nº 518.894.719-68 e do RG nº 3.533.593-5 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Chopinzinho – PR, ora denominado **CONTRATANTE**; e a empresa **IVO BERNARDO DA SILVA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Linha Santa Maria, s/n - sede – Zona rural, no município de Chopinzinho, Estado Paraná, e-mail: advmineia@gmail.com, telefone: (46) 3242-1567, inscrita no CNPJ sob o nº 06.083.401/0001-39, neste ato representada legalmente pelo Senhor Ivo Bernardo da Silva, inscrito no CPF nº 500.727.739-87, ora denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O **CONTRATANTE** expediu Processo Licitatório nº 05/2022, na modalidade Pregão Eletrônico – Edital nº 5/2022, objetivando a Contratação de Serviços de Transporte Escolar Municipal e Transporte para Atividades Correlatas às Secretarias de Educação, Cultura e Esportes, Assistência Social e Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a revisão de preços com fundamento no Art. nº 65, alínea "d", da Lei 8.666/93, sobre o saldo remanescente, conforme segue:

DO REEQUILÍBRIO: Com o reequilíbrio econômico financeiro no valor de R\$ 0,49 (quarenta e nove centavos) por km/rodado, o valor que era de R\$ 4,76 (quatro reais e setenta e seis centavos) passa a ser de R\$ 5,25 (cinco reais e vinte e cinco centavos) por km/rodado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS MOTIVOS DA REVISÃO DE PREÇOS E DO FUNDAMENTO LEGAL

A alteração dos valores se deve a solicitação da Empresa Ivo Bernardo da Silva, através do Protocolo nº 817/2022 e da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, bem como Autorização do Exmo. Prefeito e Parecer da Procuradoria do Município, com fundamento legal no Artigo 65, Inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA

Aplicam-se neste Termo Aditivo todas as cláusulas de execução, obrigações, responsabilidades, requisitos, precauções, qualificação técnica, forma de pagamento, gestão e fiscalização e penalidades previstas originariamente no Contrato nº 28/2022, desde que não conflitantes.

As demais disposições do Contrato nº 28/2022 e demais termos permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados, firmam o presente de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Chopinzinho - PR, 07 de julho de 2022.

Município de Chopinzinho – Contratante
Edson Luiz Cenci – Prefeito

Ivo Bernardo da Silva
Ivo Bernardo da Silva – Contratada
Ivo Bernardo da Silva – Representante Legal

Mari Lucia Lazarotto
Gestora do Contrato

Roseli A. Scolari Lorenzi
Fiscal do Contrato

Fabiane Riedi Rossi
Fiscal Substituta do Contrato

Testemunhas:

NOME:
CPF:



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Espécie: Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 28/2022. Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: Ivo Bernardo da Silva. CNPJ nº 06.083.401/0001-39. Objeto: Revisão de preços com fundamento no art. 65, alínea "d", da Lei 8.666/93, sobre o saldo remanescente, passando a ser o valor R\$ 5,25 (cinco reais e vinte e cinco centavos) por km/rodado. Pregão Eletrônico 5/2022. Fundamento Legal Artigo 65, Inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura: 07/07/2022. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município e Ivo Bernardo da Silva, pela Empresa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Espécie: Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 28/2022.

Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: Ivo Bernardo da Silva. CNPJ nº 06.083.401/0001-39. Objeto: Revisão de preços com fundamento no art. 65, alínea "d", da Lei 8.666/93, sobre o saldo remanescente, passando a ser o valor R\$ 5,25 (cinco reais e vinte e cinco centavos) por km/rodado. Pregão Eletrônico 5/2022. Fundamento Legal Artigo 65, Inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura: 07/07/2022. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município e Ivo Bernardo da Silva, pela Empresa.

(0005943)C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 28-2022 - IVO BERNARDO DA
SILVA

Espécie: Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 28/2022.
Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: Ivo
Bernardo da Silva. CNPJ nº 06.083.401/0001-39. Objeto:
Revisão de preços com fundamento no art. 65, alínea “d”, da
Lei 8.666/93, sobre o saldo remanescente, passando a ser o
valor R\$ 5,25 (cinco reais e vinte e cinco centavos) por
km/rodado. Pregão Eletrônico 5/2022. Fundamento Legal
Artigo 65, Inciso II, alínea “d”, da Lei Federal nº 8.666/93.
Data da assinatura: 07/07/2022. Assinam: Edson Luiz Cenci,
pelo Município e Ivo Bernardo da Silva, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:CB756325

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 28/07/2022. Edição 2571
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>